



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
14 DE AGOSTO DE 2015  
ANO XXVIII | Nº 6.400

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM

## *SalvadorCard fechado para ajuste*

Em função de melhorias que estão sendo implementadas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, os postos SalvadorCard (Iguatemi, Lapa e Comércio) terão o funcionamento alterado neste final de semana. Nesta sexta-feira, o atendimento será encerrado às 18h e, no sábado (15), as três unidades estarão fechadas ao público. Na segunda-feira (17), o atendimento estará normalizado e os postos voltarão a funcionar em seu horário habitual, a partir das 7h.



## VOZES DA CIDADE QUER OUVIR ADOLESCENTES SOBRE AS DEMANDAS

*Objetivo é reduzir desigualdades e garantir ao segmento acesso à educação de qualidade*

EVILÂNIA SENA

A Prefeitura, por intermédio da Casa Civil e das secretarias da Educação, Promoção Social e Saúde, abraçou a Plataforma dos Centros Urbanos (PCU) do Unicef e está captando, desde janeiro deste ano, informações sobre as demandas do município a partir da ótica de jovens. Eles são consultados sobre se os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estão sendo cumpridos na capital baiana. A iniciativa permitirá que as políticas públicas possam alcançar meninos e meninas cujos direitos têm sido violados com frequência há décadas. de forma a garantir a essa camada da população o respeito ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural. Em Salvador, a PCU ganhou o nome de Vozes da Cidade, que objetiva promover o desenvolvimento inclusivo de forma a reduzir desigualdades e garantir ao segmento acesso à educação de qualidade. **Págs. 3 e 4**



*A Prefeitura abraçou a PCU da Unicef e está colhendo informações sobre demandas na ótica de adolescentes*

# SEMAN INICIA RECONSTRUÇÃO DE CANAL EM SÃO MARCOS

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Manutenção (Seman) e da Ouvidoria Geral do Município, deu início esta semana aos trabalhos de reconstrução do canal do Rio Alto do Coroado, no bairro de São Marcos, com intervenções que começam no Bosque Real, em Sete de Abril, e se estendem até a Rua Rosalvo Silva. Por se tratar de uma região de difícil acesso, as manobras iniciais visam construir vias para os operários e, principalmente, para o maquinário, já que a região é bastante pantanosa e íngreme.

As obras de infraestrutura fazem parte das melhorias prometidas à população pelo prefeito ACM Neto durante realização do Gabinete da Prefeitura em Ação, no mês de julho, e vão garantir saneamento para mais de 500 famílias na comunidade. A Prefeitura concentra seus esforços na construção do acesso entre as vias nesse primeiro momento. Posteriormente, terão início os trabalhos de limpeza e reconstrução do canal, além da implantação de uma nova pavimentação em ruas da região do canal, onde o asfalto atual está totalmente desgastado por conta das chuvas.

Devido à necessidade de garantir caminho livre para que as melhorias possam chegar às localidades, cerca de 150 casas precisarão ser removidas – a maioria está há muito abandonada e segue

parcialmente alagada. De acordo com o representante da Ouvidoria Geral na Prefeitura em Pau da Lima, Franklin Sales, a intervenção é uma demanda antiga da população, que há décadas convive com esgoto a céu aberto e precisa percorrer locais insalubres e de acesso complicado para

poder se deslocar a caminho de casa ou do trabalho.

## COMUNIDADE PREJUDICADA

“A comunidade foi bastante prejudicada com as fortes chuvas que caíram em Salvador no início do ano, com deslizamentos

FOTOS: EVILÂNIA SENA



*Num primeiro momento, os trabalhos estão concentrados na construção do acesso entre as vias*

*Obras garantem saneamento para mais de 500 famílias e é fruto do Prefeitura em Ação*

de terra e alagamentos. Com este acesso entre as ruas, será possível limpar e reconstruir o canal do Rio Alto do Coroado. Serão beneficiadas ainda as comunidades de Santa Rita, Buraco do Peba e Baixa Paracaína, seguindo Nova Esperança”, afirmou Sales.

Morador da região há 29 anos, o líder comunitário Marcelo Souza relata a situação da comunidade. “Em dia de chuva é um verdadeiro terror por aqui. As casas enchem da água do rio, que transborda e invade as ruas mais baixas. As pessoas não dormem preocupadas em salvar suas coisas e as próprias vidas. Esperamos que com o fim das obras a situação melhora”, disse.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



A ONG Avante reuniu-se com adolescentes na sede do Ilê Aiyê, captando informações sobre as demandas na visão dos jovens

# PROJETO BUSCA IDENTIFICAR DEMANDAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

*O Vozes da Cidade quer reduzir as desigualdades e garantir acesso dos jovens à educação e saúde*

Depois da mudança de paradigma implantada com o programa Ouvindo Nosso Bairro, quando foram ouvidas as principais demandas dos cidadãos para cada comunidade, a Prefeitura, por intermédio da Casa Civil e das secretarias de Educação (Smed), Promoção Social (Semps) e Saúde (SMS), abraçou a Plataforma dos Centros Urbanos (PCU) da Unicef e está captando, desde janeiro, informações sobre as demandas do município a partir da ótica de jovens. São consultados meninos e meninas com idades entre 10 e 19 anos, mais especificamente verificando se os termos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estão sendo cumpridos à risca na capital baiana.

Ontem foi realizada mais uma reunião entre a ONG Avante - parte executora do projeto junto à sociedade - e adolescentes, na

sede do Ilê Aiyê, no Curuzu. A PCU, que em Salvador ganhou o nome de Vozes da Cidade, tem por missão primordial promover o desenvolvimento inclusivo em grandes cidades de forma a reduzir desigualdades e garantir aos jovens acesso à educação de qualidade, saúde, proteção e condições iguais de participar das oportunidades.

Além de Salvador, participam de iniciativas semelhantes outras sete capitais brasileiras onde há representações da Unicef: Belém, Manaus, Fortaleza, São Luís, Macaé, Rio de Janeiro e São Paulo. Os resultados e experiências são compartilhados para melhor compreensão da realidade de cada localidade.

A iniciativa permitirá que as políticas públicas possam alcançar meninos e meninas cujos direitos têm sido violados com frequência há décadas, de forma a garan-

tir a essa camada da população o respeito ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural, ao passo em que a cidade ganha benefícios no campo da governança e da infraestrutura.

## REDUZIR DESIGUALDADES

Serão beneficiados com o programa indivíduos identificados a partir de gargalos existentes nas comunidades que permitem tal exclusão, procurando maneiras de superá-la, conforme previsto no Planejamento Estratégico estabelecido pela Prefeitura desde o início da atual gestão. "Com esses dados, será possível monitorar o andamento dos indicadores de modo a antecipar ações e elaborar medidas condizentes com a realidade apresentada, tendo maior controle sobre resultados futuros", aponta Tatiane Almeida,

gerente de Projetos da Casa Civil. De acordo com a gestora, o projeto Vozes da Cidade tem o objetivo de diminuir as desigualdades urbanas que atingem crianças e adolescentes. "Ser um jovem nos bairros da Pituba e da Graça é diferente de ser criança ou adolescente em Cajazeiras, na Liberdade ou no Subúrbio. Para que essas diferenças sejam reduzidas e os direitos assegurados a todos é que este mapeamento de indicadores é executado. Queremos garantir totais condições de competitividade para jovens cujos direitos tenham sido negados. Para tanto, traçamos um período de dois anos para avaliar esses indicadores, acompanhando sua evolução a cada três meses. No final será feita a avaliação do que avançou e do que ainda precisa melhorar neste sistema", explica.

CONTINUAÇÃO

## AÇÕES SERÃO APLICADAS NAS 10 REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Segundo Tatiane Almeida, a princípio as ações serão aplicadas de maneira macro, atingindo todas as Prefeituras-Bairro. A partir da ampliação dos instrumentos de diagnóstico, as ações passarão a ocorrer de forma estratégica e pontual onde houver necessidade. “Esta é a primeira vez em Salvador que crianças e adolescentes são sujeitos ativos de direito. Eles estão participando efetivamente de um plano que visa a redução das desigualdades que integram seu cotidiano”.

### MAPEAMENTO

Para tanto, a cidade foi mapeada a partir de 10 zonas administrativas - representadas pelas Prefeituras-Bairro (Centro, Subúrbio, Cajazeiras, Itapuã, Cidade Baixa, Barra, Liberdade, Cabula, Pau da Lima e Valéria), resultando num total de 600 jovens consultados, por meio de questionários, sobre temas como taxa de mortalidade e o direito à sobrevivência, no campo da saúde; direito de crescer sem violência e de serem crianças e adolescentes, que implica na aplicação de políticas de promoção social e combate à pobreza; e os direitos de aprender e ter aces-

so garantido a práticas esportivas em condições semelhantes às de outros cidadãos favorecidos por condições socioeconômicas diferenciadas, que estão no âmbito da educação.

Carlos Vianna Jr., representante da ONG Avante, parte executora do projeto junto à sociedade, acredita que para obter as informações sobre a realidade destes jovens é preciso deixá-los expor suas demandas. “Não sabemos muito sobre o que pensa essa fatia da sociedade de diferentes localidades de Salvador. Queremos ouvi-los sobre o que desejam para nossa cidade. Queremos dar-lhes a visibilidade necessária para que se expressem e nos mostrem sua realidade. Quem é essa comunidade? Quantos são? Para isso ocorrer, é preciso percorrer toda a cidade”, diz.

Com a meta para apresentação de resultados fixada em dezembro de 2016, o grupo de trabalho formado por membros da Prefeitura, do Unicef e da ONG Avante parte dos indicadores mencionados para aferir a redução das desigualdades por meio do controle da taxa de mortalidade neonatal e do aumento do percentual de nascidos vivos;

redução da taxa de homicídios e morte por causas diversas entre adolescentes com idades entre 10 e 19 anos; diminuição da taxa de nascimentos entre jovens de 10 a 19 anos; redução da distorção idade-série no ensino fundamental da rede pública, bem como alcançar as metas de aprovação estabelecida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); e aferir o percentual de escolas da rede pública que possuem quadra esportiva.

### RESULTADOS

Um dos parâmetros que chama atenção nos balanços iniciais do Vozes da Cidade diz respeito ao número de nascidos vivos em

mulheres com idades entre 10 e 19 anos. Na região Centro/Brotas, por exemplo, foram computadas 359 adolescentes mães; enquanto que, na região do Subúrbio/Ilhas 806 mães menores de 20 anos foram registradas. “Esses números das ilhas se dão, segundo a comparação de dados, por conta da grande taxa de evasão escolar e os menores percentuais de conclusão dos ensinos médio e fundamental. A partir destes números, podemos direcionar políticas públicas por meio de agentes como organizações não governamentais, secretarias municipais, e assim por diante, sempre com o objetivo de reduzir essas taxas alarmantes”, informa Tatiane Almeida.

FOTOS: EVILÂNIA SENA



*As políticas públicas devem alcançar meninos e meninas cujos direitos têm sido violados com frequência há décadas*

## DONA FLOR E VADINHO “GANHAM VIDA” NA CASA DE JORGE AMADO

Em comemoração ao mês do aniversário de Jorge Amado, a Casa do Rio Vermelho – Jorge Amado e Zélia Gattai recebe duas visitas ilustres vindas diretamente de um dos livros de maior sucesso do escritor baiano, que completaria 103 anos

este mês. Os personagens de Dona Flor e Vadinho, um dos seus dois maridos, serão “encarnados” por atores neste sábado em performances realizadas no memorial, como parte de uma série de atividades realizadas durante todo o mês.

*Os visitantes do espaço terão a oportunidade de interagir com os personagens do escritor*

Quem visitar o espaço nesse dia, entre 14h e 17h, terá a oportunidade de interagir com o boêmio Vadinho e a recatada Dona Flor, casal principal do romance “Dona Flor e seus dois maridos”, que já virou filme e minissérie. Os personagens da ficção serão interpretados pelo ator Jorge Galvão e pela atriz Laura Sarpa, que atuarão sob a supervisão do diretor Ricardo Bittencourt. A

performance será repetida no dia 29 de agosto. A entrada custa R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 (meia). Além da apresentação teatral, os visitantes poderão acompanhar a exposição permanente que aborda a intimidade do casal. Atrações especiais como exibição de vídeos com depoimentos, apresentações musicais, roda de capoeira, concurso e distribuição de brindes também farão parte da homenagem.

## VIVER BARRA ESTREIA COM MÚSICA NO PONTO

*Dinamizar a economia e ocupar espaços com lazer são os objetivos do projeto*



*O Viver Barra quer tornar a região ainda mais agradável tanto para os moradores como para visitantes*

Música, arte, cinema, feiras, bike e várias outras atividades prometem agitar os finais de semana da Barra até o Carnaval, já a partir deste sábado, com o projeto Viver Barra. Criado pela Prefeitura do Salvador, por intermédio da Empresa Salvador Turismo (Saltur), o projeto, totalmente gratuito, visa promover ações conjuntas para a ocupação dos espaços públicos com cultura e entretenimento do Porto ao antigo Barravento.

Para começar o projeto, nada melhor que contemplar o pôr-do-sol no Porto da Barra com uma boa música. O Quarteto Chorinho, composto com Irma Ferreira, Henrique Barreto, Reinan Proença e Lucas Paulo, vai estreiar o “Música no Ponto” neste sábado, às 18h, com a participação do maestro Fred Dantas. Para as apresentações musicais de blues, jazz, chorinho e MPB, um tablado será montado, tendo como base o ponto de ônibus, que será decorado como um palco.

Já na Avenida Oceânica, o som vai ficar por conta de Tuzé e Ricardo Luedy. A apresentação acontece também neste sábado, às 19h, num espaço montado na esquina da rua Dias D’Ávila. Segundo o presidente da Saltur, Isaac Edington, o Viver Barra chega para contribuir com a política municipal de ocupar os espaços públicos com entretenimento, cultura e lazer e ao mesmo tempo dinamizar a economia local. “A ideia é que as pessoas possam vir com a família, curtir

a programação e frequentar as diversas opções de bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, tornando essa região ainda mais agradável tanto para os moradores, soteropolitanos de outros bairros da cidade e turistas, tudo isso com muita harmonia com o próprio local”, destacou.

### BIKE

Ainda no sábado, às 9h, começam também as atividades da Escola Bike Anjo (EBA), que ensina crianças e adultos a dar as primeiras pedaladas ou até mesmo retomar a atividade. A ação, que faz parte do Programa Pedale Seguro Salvador, é uma realização do Movimento Salvador Vai de Bike em parceria com rede nacional de ciclistas Bike Anjo. Para o futuro ciclista que não tem bicicleta, pode contar com as laranjinhas, que estarão disponíveis no local.

O EBA já atendeu em Salvador aproximadamente duas mil pessoas desde novembro de 2013. Para as crianças, um minicircuito de bike infantil será montado no largo do Farol quinzenalmente. Já quem gosta de cinema vai poder assistir a sessões de cinema ao ar livre.

# PREFEITURA CONVOCA MESAS PARA FINALIZAR NEGOCIAÇÕES

O secretário municipal de Gestão, Alexandre Pauperio, convocou reunião integrada das Mesas Permanentes de Negociação (MPN), geral, saúde e educação para esta segunda-feira (17), às 11h. O encontro vai finalizar a campanha salarial deste ano e, também, permitir o equacionamento das possíveis demandas pendentes das categorias quanto aos projetos de lei enviados à Câmara para apreciação e votação. “Esta é mais uma demonstração de boa vontade e diálogo da administração para chegarmos a um consenso possível e apaziguarmos os ânimos. Todas as categorias estarão reunidas, através da representação dos sindicatos e associações, para ajustarmos as questões e identificarmos pendências sanáveis. Tudo isso para garantir que os servidores recebam o reajuste o mais rápido possível”, pontuou Pauperio.

A proposta da Prefeitura levou em consideração o atual cenário econômico que implica cuidados com os gastos. “Com base nisso, pensamos num reajuste que atenda aos servidores que não receberam os enquadramentos via Plano de Cargos e Vencimentos. A lógica de recomposição inflacionária representa o esforço que a administração vai fazer em respeito às lutas do funcionalismo”. Com a aprovação do projeto, os servidores da administração terão aumento de 6,5%, retroativo a maio, e o auxílio-alimentação com o mesmo reajuste. Para os agentes comunitários de saúde e os de combate a endemias, o valor do reajuste foi de 13,86%, retroativo a maio. A educação teve o valor de 8,14% escalonado, sendo 6,5% retroativo a maio e o complemento a partir de dezembro. Já os fazendários, além dos

## *Encontro encerra campanha salarial e vai equacionar pendências dos projetos*

6,5% dos demais servidores, terão reposição de 5,91%, também de forma escalonada, sendo 3% para dezembro e 2,91%, a partir de maio de 2016.

Quanto à questão da extinção dos cargos, a Prefeitura garante que os atuais ocupantes das funções não terão prejuízos. “Todas as progressões previstas com base nos avanços de formação, competência e mérito continuarão valendo. A intenção da Prefeitura é realizar concurso para área administrativa, exigindo nível superior, para aprimorar os serviços ofertados à população”, garante Pauperio.

### CONQUISTAS

Durante as reuniões da MPN, ficou evidenciada a solução de demandas históricas dos servidores públicos nesta gestão. Adicional à melhoria das condições de trabalho do funcionalismo, outras vitórias foram conquistadas através do diálogo permanente no âmbito das mesas. “Foram ganhos efeti-

vos através do compromisso de permanente valorização do servidor. Ressaltamos o plano de saúde, que já beneficia mais de 20 mil servidores, e o Plano de Cargos e Vencimentos, que possibilitou um novo formato de remuneração, padronizou as gratificações, corrigiu as distorções das carreiras e recompôs as perdas acumuladas pelas categorias ao longo dos anos”, afirmou Pauperio.

Além disso, a Prefeitura já traçou novas metas de valorização do servidor, a exemplo da implantação da Escola de Governo que vai desenvolver novas estratégias de aprendizagem. A Escola terá como objetivo promover o processo contínuo e estruturado de aprendizagem dos gestores, servidores e empregados públicos municipais, associado aos objetivos estratégicos organizacionais. Isso será feito através do desenvolvimento de competências para colaborar com o processo de melhoria da gestão pública e da prestação dos serviços municipais.

# MUTIRÃO CONTRA O AEDES SEGUE EM MAIS NOVE BAIRROS

*As ações da SMS já resultaram numa redução de 77% dos casos de dengue*



AGECOM

Mais nove bairros da capital recebem o faxinação contra o Aedes nesta sexta, sábado e segunda-feira (17). Entre 8h e 15h, profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e da Limpurb estarão envolvidos na ação nas localidades São Caetano, Bom Juá, Boa Vista de São Caetano, Fazenda Grande, Santa Luzia, Marechal Rondon, Pirajá, Valéria e Campinas de Pirajá. Durante o “faxina-

ção”, os moradores das localidades devem colaborar com a iniciativa descartando entulhos e materiais inservíveis que podem ser colocados em frentes as suas casas para recolhimento.

Os agentes de combate às endemias do Centro de Controle de Zoonoses também intensificarão as visitas casa a casa e a vistoria de depósitos elevados como caixas d’água e calhas para identificação e eliminação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue, zika vírus e febre chikungunya. Os agentes realizarão ainda a distribuição de materiais educativos com o intuito de sensibilizar a população sobre as medidas de combate aos vetores.

*Os mutirões contra o mosquito da dengue são intensificados em vários bairros, para eliminar os focos*

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	8
DECRETOS FINANCEIROS	8
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
<b>LICITAÇÕES</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
<b>CONTRATOS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	31
<b>CONVÊNIOS</b>	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	32
<b>EDITAIS</b>	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	33



**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.352 de 13 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.352/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.92	0.1.01	2.257		
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01		2.257	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.257</b>	<b>2.257</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.257</b>	<b>2.257</b>	

**DECRETO Nº 26.353 de 13 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.353/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.244.0014.2355	3.3.90.33	0.1.00	20.000		
	14.244.0014.2355	3.3.90.39	0.1.00		20.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	

**DECRETO Nº 26.354 de 13 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.354/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.244.0014.2355	3.3.90.30	0.1.00	176.500		
	14.244.0014.2355	3.3.90.36	0.1.00	5.000		
	14.244.0014.2355	4.4.90.52	0.1.00		5.000	
	14.422.0024.2056	3.3.90.30	0.1.00		25.000	
	14.422.0024.2056	3.3.90.39	0.1.00		49.000	
	14.422.0024.2058	3.3.90.39	0.1.00		60.000	
	14.422.0024.2063	3.3.90.39	0.1.00		12.500	
	14.422.0024.2304	3.3.90.39	0.1.00		25.000	
	14.422.0024.2304	4.4.90.52	0.1.00		5.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>181.500</b>	<b>181.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>181.500</b>	<b>181.500</b>	

**DECRETO Nº 26.355 de 13 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.



Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.355/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
516002-SUCOP	15.451.0003.1020	4.4.90.51	0.1.00	1.270.000	
	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.00		1.270.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.270.000</b>	<b>1.270.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.270.000</b>	<b>1.270.000</b>

### DECRETO Nº 26.356 de 13 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.356/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.1.02	32.000	
	10.302.0011.2106	4.4.90.51	0.1.02		32.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.000</b>	<b>32.000</b>
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00	600.000	
	08.244.0035.2341	4.4.90.52	0.1.00		600.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000</b>	<b>600.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>632.000</b>	<b>632.000</b>

### DECRETO Nº 26.357 de 13 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.259,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.357/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510002-SINDEC	16.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	73.259	
	16.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	15.000	
	16.482.0018.1064	3.3.90.39	0.1.00		78.259
	16.482.0018.1068	3.3.90.35	0.1.00		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>88.259</b>	<b>88.259</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>88.259</b>	<b>88.259</b>

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 13 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ZULMEIRE BRICIDIO MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, criado pela Lei nº 8.652/2014, Grau 53, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 13/07/2015, **FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**, Assessor do Secretário para, cumulativamente, responder pelo cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude da exoneração de **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2015.

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 055/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA LEITE DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência das Prefeituras-Bairro I – Centro/Brotas – Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 056 /2015**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 746, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar- Amaralina - Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS, matrícula 771, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 057 /2015**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **SANDRA VASCONCELOS CRUZ**, matrícula 850266, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado – Gerência das Prefeituras Bairro I – Centro/Brotas, em substituição ao titular, ANTÔNIO ROBERTO SILVA SANTOS, matrícula 73, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18766-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 297.178-0  
RECORRENTE: ANTÔNIA DE FATIMA SOUZA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À INADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (NL).  
**Inexiste nos autos prova apta a ensejar a alteração do valor venal do imóvel atribuído pela NL, de modo que mantenho o lançamento original constante na NL. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14482-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 182.710-3  
RECORRENTE: CLENILDA ALVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA- IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL.

Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 315/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 74 a 76 do Processo 3195/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a GENILDA MIRANDA FRANCO, matrícula 20017, Professor Municipal, Nível II, Referência J, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 316/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 52 do Processo 891/2015-SEMGE, resolve considerar aposentada desde 10/12/2014, data da idade limite, a Servidora ELIZETE DE SANTANA SILVA VAZ, matrícula n.º 21929, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 317/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 a 54 do Processo 4181/2015-SMS, resolve aposentar MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSENDEY, matrícula n.º 104388, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 320/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 e 47 do Processo 23099/2015-SUCOM, resolve conceder aposentadoria a ZENAIDE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 73, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, retroagindo os seus efeitos a 25/04/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 321/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 2319/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a LUIS CARLOS SANTANA LUNA, matrícula n.º 976136, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 322/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 48 a 49 do Processo 35702/2015-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MIRALVA MONTEIRO CUSTODIO, matrícula n.º 20629, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, código 21002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário



**PORTARIA Nº 323/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 617/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CASSIA MESQUITA CARIBÉ CERQUEIRA, matrícula n.º 17088, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 324/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 71 a 73 do Processo 5621/2015 SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 19519, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 325/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 4045/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ SOUZA PIEDADE, matrícula n.º 17401, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 326/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 a 43 do Processo 4044/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a HELENITA BARAÚNA DA SILVA, matrícula n.º 19393, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA 318/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 61 a 63 do Processo 6165/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a NEIVA PERPETUA FONSECA VILAS BOAS, matrícula n.º 1644, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 330/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, **Francisco de Assis Requião**, matrícula n.º 819569, Supervisor Sistêmico de Gestão, no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias do titular Carlos Antônio Guimarães, matrícula n.º 819426.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4312/2014	SEMGE	MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO
4269/2014	SEMGE	REGINA MARIA FREITAS PIMENTEL
3488/2014	SEMGE	JANAINA GARRIDO NOVAES
3403/2014	SEMGE	ALBA CRISTINA CABRAL MENDONÇA
3611/2014	SEMGE	ALBENIR LUCIA GOMES FREITAS
3490/2014	SEMGE	SERGIO MOURA COSTA
1550/2015	GABP	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3964/2014	SEMGE	MARIONILZES MORADILLO P. DA SILVA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
2361/2015	SEMGE	KATIA SEIXAS DOS SANTOS
2556/2015	SEMGE	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PIRES
1370/2015	SEMGE	LUIZ CARLOS FELICIA DA EXALTAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
757/2015	SEMPs	JOSANO SOUZA MIRANDA	735
1411/2015	GABP	MARIA CRISTINA VALVERDE BARBOSA ADORNO	3.683
15636/2014	SMS	MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA	2.695

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1549/2015	GABP	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
974/2015	SINDEC	IVONE RODRIGUES DE SOUZA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4009/2015	SMS	JAMILE OLIVEIRA BORGES
4012/2015	SMS	MARILIA MERCES OLIVEIRA LOBO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de agosto de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA ARTISTAS, CANTORES, CANTORAS, BANDAS, MUSICISTAS SOLOS, PROJETOS MÚSICAIS e PROJETOS ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL 2016.**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e as leis 4.538/92; 5.245/97 e Emenda n.º 29/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção

Pública destinada a **artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais e projetos especiais** que contemplem a diversidade do carnaval para apresentação de projetos para participação no carnaval de Salvador 2016, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar projeto, rigorosamente exigidos abaixo na sede do **COMCAR** - Rua Humberto de Campos 251 - Graça e na **Federação das Entidades Carnavalescas**; Rua Chile, nº1, Edifício Martins Catharino, sala 1303, no período de 17 / 08 a 11/ 09 / 2015 das 9:00 às 17:00h.

#### CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública destinada **artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais** interessados na apresentação de propostas para participação no carnaval de Salvador 2016.

#### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, **os artistas e bandas e grupos musicais, e projetos especiais** que preencham aos requisitos constantes nesta resolução.

#### CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

4.1 - O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação por amostragem (apresentação de material)
- d) Convocação;

#### CAPÍTULO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário próprio fornecido pelo **Comcar** devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do **Comcar** por meio de Envelope, com:

- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2016, com documentos que comprovem a atividade artística:

- a) - CD ou DVD
- b) - Release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

#### 5.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção:

Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

**Parágrafo primeiro** - Após habilitação dos Artistas, Bandas, Musicistas, Grupos Musicais etc, inscritos e que comprovadamente venham participando em carnavais anteriores satisfatoriamente, poderão ser sumariamente classificados de acordo com a avaliação e entendimento da comissão julgadora.

#### CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 No período estabelecido no Capítulo I deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado, os envelopes e os Credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

6.2 Os interessados que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes através do Documento de Exclusividade.

#### CAPÍTULO VII - DO NUMERO DE VAGAS (SHOWS)

O numero de vagas para o Carnaval 2016, terá como referencia o Carnaval 2015, observando-se os quantitativos de palcos, trios contratados e recursos disponibilizados pelos órgãos oficiais. (Governos Estadual e Municipal).

Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos pelo presidente do COMCAR e na sua ausência seu substituto devidamente constituído.

**Parágrafo Primeiro** - As vagas para as apresentações em palcos e trios públicos ou como recursos públicos no carnaval 2016 serão preenchidas exclusivamente através desta seleção publica do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo **COMCAR** devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

#### CAPÍTULO VIII- DA SELEÇÃO

8.1 A **Comissão Julgadora** instituída pelo **Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares** para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por pelas

entidades civis, instituições publicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares 02; Coordenador Executivo do Carnaval; Sindicato dos Músicos 01; Federação das Entidades Carnavalescas 01; Salvador Turismo - SALTUR, 01; Câmara Municipal de Salvador, 01; Associação Baiana dos Artistas Notórios - ABAN, 01. Representante da sociedade civil de notório conhecimento musical, 01.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos serão presididos pelo Presidente do Comcar ou seu substituto e secretariado pelo Secretário Geral do **COMCAR**

#### 8.2 - A Seleção será feita , obedecendo os seguintes critérios:

- a) **Musicalidade:** Afinação, ritmo, concepção harmônica e melódica através audição, avaliando a qualidade geral da apresentação vocal, execução estética.
- b) **Análise e avaliação** artística, com apresentação de documentos comprobatórios de participação em eventos musicais.
- c) **Diversidade do Gênero Musical:** Atingir o equilíbrio de participação dos mais diversos gêneros musicais da Bahia;
- d) **Oportunidade de Novos Talentos:** Objetiva a inserção de novos talentos no mercado musical.

**Parágrafo Único:** É vedado durante a apresentação manifestação da banda, grupo musical, artista ou mesmo a cessão do espaço de apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012;

9º.- A **Comissão Julgadora** deverá elaborar uma ata final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado por categoria, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará a disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

10º.- Os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais selecionados para apresentação no carnaval 2016 obedecerão às determinações contratuais, estabelecidas entre o contratado e a contratante, em conformidade com a legislação pertinente.

Após a seleção dos artistas e ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado em Diário Oficial do Município e encaminhado aos: Órgãos dos Governos Estadual e Municipal, respectivamente **Bahiatursa** e **Saltur** para fins de contratação.

**Art. 11º** - Os artistas selecionados pela seleção do **Comcar** não poderão receber outros recursos públicos diretos ou de empresas estatais e ou de economia mista ou participar de outros projetos públicos musicais no carnaval 2016, sob pena de serem desclassificados da seleção do **Comcar**.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

12º. - Será obrigatório no ato da contratação que os artistas e/ou bandas, apresentem como representante uma empresa ou entidade devidamente constituídas com: CNPJ e no caso de contratação eventual deverá obedecer as portarias ministeriais 3.346 e 3.347/1986 e 446/2004, que exige o **cartão de contratante eventual** do Ministério do Trabalho e as **notas contratuais** devidamente preenchidas com base legal e sustentadas nos artigos 578 da CLT e no artigo 8º Inciso IV, DA Constituição Federal de 1988,

**Parágrafo Único:** O Comcar recomenda aos órgãos contratantes do Governo do Estado e da Prefeitura, a limitação de até 15 (quinze) o numero de contrato por Pessoa Jurídica.

13º. - As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora **COMCAR** - Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário

**CLÓVES CARNEIRO RAMOS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:



FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS  
ENDEREÇO: AV. ADEMAR DE BARROS Nº 448 - TÉRREO - ONDINA  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 333/2015  
PROCESSO: 76480/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELLY KATARINNY RIBEIRO MOREIRA FREIRE  
N.º. CONSELHO - CRF /BA - 8112

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS  
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 2915 - SALVADOR SHOPPING LOJA 1088 - CAMINHO DAS ÁRVORES  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 531/2015  
PROCESSO: 76479/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESINHA MARIA RAMALHO MENESES  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 2813

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS  
ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO Nº 2992 - SHOPPING BARRA - LOJA 159 L-1 - CHAME-CHAME  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 532/2015  
PROCESSO: 76476/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO LUIZ DA SILVA  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 8802

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS  
ENDEREÇO: PRAÇA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 20 - TÉRREO - CAIXA D'AGUA  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 53/2015  
PROCESSO: 76474/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE CARNEIRO SANTIAGO DA SILVA  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 8255  
FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS  
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO Nº 1443 - TÉRREO - COSTA AZUL  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 122/2015  
PROCESSO: 76473/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MABIANE JATOBA CRUZ FONSECA  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 9166

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS  
ENDEREÇO: RUA DO MATADOURO Nº 08 QUADRA B LOTE 10 - ÁGUAS CLARAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 927/2014  
PROCESSO: 76309/2015  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSEANE CARINHANHA DE CARVALHO  
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 7020

Salvador, em 23 de julho de 2015.

**ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**  
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**EDITAL 001/2015**

**ATO COMPLEMENTAR 010/2015**

O Presidente da Comissão de Organização do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996. Estabelece a data, o local e horário, como também as outras providências em relação à prova e critérios de desempate para os candidatos a Conselheiro (a). Tutelar, conforme previsto nos itens 9 e 12 do presente Edital.

**CONSIDERANDO** que a homologação da empresa responsável pela execução técnica da Segunda Etapa do Processo de escolha, Prova de Suficiência, se deu no dia 08 de agosto do corrente ano,

**CONSIDERANDO** ainda, que o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, estabelece a idade como primeiro critério de desempate em certames,

RESOLVE:

Art. 1º. A prova será aplicada no dia 23 de agosto de 2015, no Colégio Estadual Deputado Manoel Novaes, situado à Avenida Araújo Pinho, 30 - Canela, Salvador - BA. Tendo como empresa responsável

a **Solução.Gov CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA;**

Art. 2º. Os portões do local serão abertos às 12 horas da tarde, do dia 23 de agosto de 2015, e fechados, impreterivelmente, às 12 horas e 30 minutos, do dia 23 de agosto de 2015.

Art. 3º. As provas serão iniciadas às 13 horas da tarde, do dia 23 de agosto de 2015, devendo os (as) candidatos (as) se retirarem do local das provas somente 1 (uma) hora após o seu início;

Art. 4º. O tempo para resolução das provas será de 05 (cinco) horas de duração e os cadernos de questões somente poderão ser disponibilizados a partir de 1 (uma) hora para o término deste tempo, devendo os 3 (três) últimos candidatos permanecer na sala e somente poderão sair do recinto juntos.

Art. 5º. Modificar o item 12 do Edital 001/2015, referente aos critérios de desempate, que passa a dar preferência na classificação ao candidato: com idade mais elevada, que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico ou, persistindo o empate, o com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos humanos da criança e do adolescente;

Salvador, 12 de agosto de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

**EDITAL 001/2015**

**ATO COMPLEMENTAR 007/2015**

No Edital nº 001/2015 Ato Complementar 007/2015, publicado no DOM de 22/07/15, referente a alteração do calendário do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o calendário do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar, conforme disposto a seguir, previsto **no item 5 do edital 001/2015 - CMDCA:**

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 10/07/2015;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 13/07/2015 à 14/07/2015 até as 12 (doze) horas;
- 5.4. Publicação da lista de candidatos impugnados: 15/07/2015;
- 5.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/07/2015 à 17/07/2015 até as 12 (doze) horas;
- 5.6. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão de Organização: 20/07/2015;
- 5.7. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 48(quarenta e oito) horas após publicação;
- 5.8. Assembleia Extraordinária para aprovação análise dos recursos: 23/07/2015;
- 5.9. Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados, após a análise dos recursos: 24/07/2015;
- 5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) e 1 (uma) Redação dissertativa sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova (onde houver previsão legal conforme o art. 8.3 deste Edital): 23/08/2015;
- 5.11. Publicação do Gabarito da Prova Objetiva: 23/08/2015 às 19h00min;
- 5.12. Prazo para recurso: 48 (quarenta e oito) horas após publicação;
- 5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 01/09/2015;
- 5.14. Reunião para firmar compromisso: 03/09/2015;
- 5.15. Divulgação dos locais de votação: 04/09/2015;
- 5.16. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- 5.17. Divulgação do resultado: 09/10/2015;
- 5.18. Formação inicial: 19/10/2015 à 30/11/2015;
- 5.19. Publicação dos candidatos aptos após a formação inicial: 04/12/2015;
- 5.20. Diplomação: 09/12/2015;
- 5.21. Posse: 10/01/2016.

Salvador, 21 de julho de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**PORTARIA Nº 303/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296



de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Carlos Novaes Ribeiro, matrícula nº 177, para substituir o servidor Robson Pereira dos Santos, matrícula nº 208, na Função de Confiança de Chefe do Setor da Manutenção Preventiva, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 304/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor José Jorge da Silva Alves, matrícula nº 205, para substituir o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 190, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 06/08/2015 a 05/09/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 310/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos PR. 5911000 30440 de 2015 em 02/06/2015, referente à Licença Ambiental Unificada nº **2015-SUCOM/CLA/LU-231**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **DELICATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.991.177/0001-50, com sede na Rua Oito de Novembro, nº 300, Pirajá, para a Operação de Indústria de beneficiamento e fabricação de produtos de carne (embalados), localizada na Rua Oito de Novembro, nº 300, Pirajá em Salvador-Ba, coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 1- 12°52'37.10"S e 38°25'35.65"O 2 - 12°52'37.06"S e 38°25'36.23"O 3- 12°52'36.61"S e 38°25'36.28"O 4- 12°52'39.50"S e 38°25'36.76"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Informar a SUCOM/DFIS/CFA qualquer alteração no processo produtivo ou na área construída do imóvel;

II - Encaminhar relatório com fotos no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovando os melhoramentos efetuados na caixa separadora de gordura;

III - Encaminhar laudo de eficiência da caixa separadora de gordura para os parâmetros de pH, Óleos e Graxas, DBO, DQO e sólidos totais, no prazo de 90 (noventa) dias;

IV - Enviar comprovação no prazo de 90 (noventa) da limpeza da fossa e sumidouro realizada por empresa credenciada e comprovação de destino dos resíduos recicláveis (metal, papelão, plásticos e isopor inservíveis);

V - Fornecer e exigir a utilização dos EPI's aos funcionários;

VI - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 312/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-25966/2015 V1 em 13/05/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-229**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.15.102.809/0001-00, com sede na Rua Álvaro Gomes de Castro, nº 512, Posto Seco Pirajá, para operação de Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos, localizada no mesmo endereço acima, com 12.500 m<sup>2</sup> de área total, coordenadas geográficas 12°54'31,01"S

e 38°27'13,892"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Emergência Ambiental (PEA) acompanhado pela ART do profissional responsável;

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, comprovantes de destinação dos resíduos relacionados na Tabela 6 do PGRS apresentado;

III - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, PGRS atualizado acompanhado pela ART do profissional responsável

IV - Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato com empresa de coleta de resíduos líquidos contaminados;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 311/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-34913/2015 V1 em 29/06/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-225**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos ao **MEGA POSTO BROTAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 01.278.020/0001-91 com sede na Avenida D. João



VI, n.º 160, Brotas, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquido localizado na Avenida D. João VI, n.º 160, Brotas, coordenadas geográficas 12°59'18,16"S e 38°29'33,84"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório com registro fotográfico da instalação de uma nova caixa separadora de água e óleo (SAO), seguindo as normas vigentes;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo de eficiência do novo Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

VIII - Executar a substituição dos 02 tanques de parede simples existentes por tanques de parede dupla (Jaquetados), no prazo de 18 (Dezoito) meses, conforme a Norma Técnica 002/006;

IX - Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, ao final da operação da troca dos tanques do posto, relatório consubstanciado do Plano de Desativação, contemplando documentação comprobatória, fotográfica, laudos de análise e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. Em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

X - Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, ao final da obra, relatório conclusivo, acompanhado de laudos de análise de VOCs e Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

XI - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 313/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000 23477/2015 V1 em 13/05/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-227**

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TRANSFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05211848/0001-83, com sede na Rua Petronília Dércea, n.º 51, Valéria, para operação de Recuperação de materiais plásticos, localizado no endereço

acima, com 9.123m<sup>2</sup> de área total, coordenadas geográficas 12°51'53,654"S e 38°26'30,809"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Fazer o devido gerenciamento dos resíduos sólidos;

II - Manter à disposição da fiscalização ambiental as notas de destinação de resíduos;

III- Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 283/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-32073/2015 V1 em 11/06/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-207,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos, ao POSTO NOVO HORIZONTE LTDA., inscrito no CNPJ n.º. 08.490.278/0001-90 com sede na Avenida Luiz Viana Filho, n.º 3073, Paralela, para IMPLANTAÇÃO de posto de abastecimento de veículos e serviços, com capacidade de armazenamento de 120m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, n.º 3073, Paralela, coordenadas geográficas 12°56'55,85"S e 38°25'21,52"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA o cumprimento das condicionantes da Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) do processo SUCOM n.º 5911000000-32689/2015;

II - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

III - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

IV Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

VI - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e semestralmente relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos acompanhado de ART do profissional responsável;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 120(cento e vinte) dias, o projeto do sistema de tratamento próprio de esgotos sanitários, aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes domésticos da loja de conveniência, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

VIII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 120(cento e vinte) dias, as planta do sistema de tratamento de efluentes líquidos/drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento e troca de óleo, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos



IX - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60(sessenta) dias o cronograma de obras;

X - Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA cópia do contrato com a distribuidora antes do início da operação.

XI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da obra comprovantes da destinação do volume de material de bota-fora retirado do terreno.

XII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA o Atestado de Viabilidade de Coleta emitido pela LIMPURB antes do início das obras.

XIII - Solicitar a SUCOM/DFIS/CFA a Licença de Operação quando do término da obra.

XIV - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 30 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### DESPACHOS FINAIS

#### PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
313/2015	VALDIR PEREIRA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO
368/2015	JAMILE TRINDADE FREIRE	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, 11 de agosto de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

#### LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
489/2015	HERCULES TRAVASSO JUNIOR	1º
562/2015	JORGE EMERSON SANTANA SANTOS	1º
726/2015	FLORISVALDO REBOUÇAS DE ARAGAO	3º
1040/2015	MARCUS NEY RODRIGUES NUNES F PEIXOTO	1º
1093/2015	MARIA CELIA SANTIAGO	7º
1281/2015	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	1º

#### LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
266/2015	MARCELO JOSE SOUSA ANDRADE	5º

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**SERGIO CLÁUDIO CAMELYER**  
Coordenador Administrativo

#### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

#### PORTARIA N.º 191/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2015, o servidor MILTON CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula 482, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da SUBGERENCIA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL, em substituição do titular RICARDO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 727, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 192/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2015, o servidor EVANDRO RUFINO NERY FILHO, matrícula 555, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da SUBGERENCIA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO, em substituição do titular EZEQUIEL CARVALHO LIMA, matrícula 807, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 193/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2015, o servidor IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 808, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da SUBGERENCIA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO, em substituição do titular JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES, matrícula 284, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 194/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2015, o servidor LUIS CARLOS JESUS DE PINHO, matrícula 318, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da SUBGERENCIA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO, em substituição do titular FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS, matrícula 925, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 195/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:





Considerar designada, desde 01/07/2015, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 140, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da SUBGERÊNCIA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO, em substituição do titular JOÃO GOMES DE SOUZA NETO, matrícula 27, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 196/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo

Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2015, o servidor MAGNO ALVES DE JESUS, matrícula 40, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em substituição do titular GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2015 - PROC: 104/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, serviços de maqueiro, serviços de atendente nível IV, serviços de encanador e eletricitista, para atender as necessidades das unidades de saúde, unidades administrativas e da sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2015 - PROC: 1171/2015-SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de serviços de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e substituição de peças, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 31/08/2015; abertura no dia 01/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 01/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 186/2015 - PROC: 1733/2015-SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (unidade gravadora, limpa contato, caixa de som, régua rack, memória, fonte e disco rígido), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/09/2015; abertura no dia 03/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 03/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2015** publicado no DOM de 26/06/2015.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2015 - PROC: 5840/2014- SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (vassouras, rodos, pá de lixo).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.	01	80.996,80
	02	575.441,90
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.	03	237.997,65

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2015 - PROC: 5840/2014- SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (vassouras, rodos, pá de lixo).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.	01	80.996,80
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.	02	575.441,90
NICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.	03	237.997,65

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2015

PROCESSO N.º: 043/2015 - COGEL  
EMPRESA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; CNPJ N 43217850/0002-30.  
OBJETO: inscrição em treinamento sobre SPED ECF para Lucro Real e Lalur Eletrônico (recuperação de ECD - Escrituração Contábil Digital e preenchimento avançado dos principais blocos da ECF).  
VALOR GLOBAL: R\$ 781,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 11/08/2015.

Salvador, 13 de agosto de 2015

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2015  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.  
Processo n.º 6423/2015-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 24/08/2015 até às 14:00 horas do dia 25/08/2015  
Abertura das Propostas: 25/08/2015 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 25/08/2015 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 10 de agosto de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015**

PROCESSO Nº: 6722/2015

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.891.664/0001-04 - R\$225,84  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.632.425/0001-93 - R\$5.688,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos Carmelose Sódica 5mg, Losec Mups Omeprazol Magnésio 40mg, Domperidona Suspensão 60ml e Alopurinol 100mg, para atender demandas de ações judiciais, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 276/2015.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.913,84 (Cinco mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias  
DATA DO ATO: 07/08/2015

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2015

Processo nº 2607/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	ÚNICO	181.475,00
<b>TOTAL</b>		<b>181.475,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, referente a classificação na licitação abaixo especificada:

Licitação nº 023/2015

Pregão Eletrônico nº 015/2015

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 124/2015**

PROCESSO Nº 1841/2015.

OBJETO: contratação de serviços de perícias técnicas e fiscalização, compreendendo vistorias, emissão de laudo técnico com proposições de medidas corretivas, bem como a verificação dos serviços elaborados visando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do Município de Salvador, para atendimento ao Projeto Morar Melhor.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: GLOBO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF sob n.º. 02.210.717/0001-93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.389.890,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

Processo nº 238/2015

Objeto: Fornecimento e transporte de Concreto Usinado.

Recorrentes: DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgar IMPROCEDENTE, quanto a alegação arguida, mantendo a decisão do dia 23/07/2015 que a desclassificou.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2015

PROCESSO: 415/2015

EMPRESA: ELEVE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto executivo de passarelas nas avenidas Oscar Pontes e Otávio Mangabeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 152100 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 093/2015

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 10 de julho de 2015

Salvador 13 de agosto de 2015.

**EDDY CARLOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº.050/2015

PROCESSO: 396/2015

EMPRESA: TREINE-TREINAMENTO E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Curso de capacitação e formação de pregoeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

PARECER: 099/2015

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 10 de agosto de 2015

Salvador 13 de agosto de 2015

**EDDY CARLOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 058/2015****PROCESSO: 5718/2014**

OBJETO: Registro de Preços de material penso (luva e máscara).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 173/2015

CONTRATADO: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**HARRY DOS SANTOS SUZART**  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200002853	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE RAYON, PACOTE 200 UN	PC	23,65
02	200002862	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA	UN	0,12

Salvador, 05 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 058/2015**

**PROCESSO: 5718/2014**

**OBJETO:** Registro de Preços de material penso (luva e máscara).

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 175/2015**

**CONTRATADO:** PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.129.564/0001-04

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
14.422.024.2056			
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOÃO TEODÓSIO FILHO**  
PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200011210	LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM G	PR	0,74

Salvador, 05 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 058/2015

PROCESSO: 5718/2014

OBJETO: Registro de Preços de material penso (luva e máscara).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 171/2015

**CONTRATADO: LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI - EPP**

CNPJ: 20.777.508/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
22.451.004.1001			
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
04.122.015.2001			
15.452.018.2173			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**JOSIANE PAULA KLIMACZEWSKI**  
LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIBÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200010269	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTÁVEL TAM G	CX	10,60
02	200010270	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTÁVEL TAM M	CX	10,59

Salvador, 05 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 058/2015****PROCESSO: 5718/2014**

OBJETO: Registro de Preços de material penso (luva e máscara).

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 174/2015****CONTRATADO: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 10.463.030/0001-98

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS**  
LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200002795	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 E 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, TAMANHO 7,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PR	0,79
02	200002796	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 E 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, TAMANHO 8,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PR	0,79



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
03	200002797	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 E 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, TAMANHO 8,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PR	0,79

Salvador, 05 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2015**

**PROCESSO: 766/2014**

OBJETO: Registro de Preços de cartuchos e fita de impressão.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 193/2015**

**CONTRATADO: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**CNPJ: 11.301.420/0002-05**

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LAURA OLIVEIRA REBECA**  
JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012863 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO CN045AL PRETO HP OFFICEJET	UN	22,40
02	200012865 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO CN047AL MAGENTA HP OFFICEJET	UN	22,00
03	200012866 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO CN048AL AMARELO HP OFFICEJET	UN	22,00
04	2000012864 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO CN046AL CIANO HP OFFICEJET	UN	22,00

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2015

PROCESSO: 766/2014

OBJETO: Registro de Preços de cartuchos e fita de impressão.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 194/2015

CONTRATADO: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 22.328.726/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
13.392.022.2296			
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.029.2103		
10.303.030.2104			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MILENE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**  
LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200014396 - FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON LQ 590	UN	8,41

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 104/2015

PROCESSO: 53/2015

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 195/2015

**CONTRATADO: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA-ME**

CNPJ: 73.472.227/0001-03

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
08.243.014.1210			
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**NORMIVALDA FERNANDA LEITE PAIXÃO**  
MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA-ME

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200004226 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25 A	UN	17,00
02	200001365 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 30 A	UN	16,00
03	200001634 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A	UN	16,93
04	200001636 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A	UN	18,00
05	200001637 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50 A	UN	17,00
06	200001647 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 A	UN	4,50
07	200001648 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 15 A	UN	4,50
08	200001649 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 A	UN	4,50
09	200001650 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25 A	UM	4,50
10	200001651 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 30 A	UM	4,50
11	200001652 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 40 A	UM	6,07
12	200001653 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 70 A	UM	12,00
13	200004227 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 15 A 127/220V	UM	17,00
14	200012657 - DISJUNTOR 2P TERMOPLÁSTICO 63 A 220/380V MODELO MW263E	UM	18,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
15	200012658 - DISJUNTOR 1P TERMOPLÁSTICO 32 A MODELO MW 132E	UM	4,50
16	200012659 - DISJUNTOR 1P TERMOPLÁSTICO 25 A 220/380V MODELO MW125E	UM	4,50
17	200012661 - DISJUNTOR 1P TERMOPLÁSTICO 16 A MODELO MW 116E	UM	4,50
18	200012662 - DISJUNTOR 2P TERMOPLÁSTICO 16 A 22/380V MODELO MW216E	UM	17,00
19	200012663 - DISJUNTOR 1P TERMOPLÁSTICO 10 A 220/380V MODELO MW110E	UM	4,50
20	200012664 - DISJUNTOR 1P TERMOPLÁSTICO 20 A 220/380V MODELO MW 120E	UM	4,50
21	200012660 - DISJUNTOR 2P TERMOPLÁSTICO 20 A 220/380V MODELO MW220E	UM	17,50
22	200006136 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 15 A 220/380V	UM	17,50
23	200006137 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A 220/380V	UM	18,00
24	200012085 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16 A.	UM	17,00
25	200012088 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32 A.	UM	17,00
26	200012086 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 26 A.	UM	17,00

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 109/2015**

**PROCESSO: 49/2015**

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 196/2015**

**CONTRATADO: RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI-ME**

CNPJ: 19.571.002/0001-69

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**GEOVANI JUNIO LOPES BRAGA**  
RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200000515 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² PRETO	RL	88,00
02	200000517 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² VERMELHO	RL	88,00
03	200000521 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² PRETO	RL	154,00
04	200000523 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² VERMELHO	RL	153,99
05	200000527 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 6MM² VERMELHO	RL	188,65
06	200000528 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 6MM² PRETO	RL	188,68
07	200000543 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 3 X 2,5MM² PRETO	RL	383,00
08	200000554 - CABO TELEFÔNICO 01 PAR 0,41MM 100M	RL	35,00
09	200000557 - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5	M	0,85
10	200000555 - CABO TELEFÔNICO CCE - APL 3 PARES 0,65 MM	BO	2.211,85
11	200000519 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² AZUL	RL	129,97
12	200011312 - CABO TELEFÔNICO 02 PARES 0,41MM 100M	RL	49,35
13	200000529 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM VERDE	RL	188,68
14	200000531 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM² BRANCO	RL	162,04
15	200000532 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM² PRETO	RL	190,00
16	200000535 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM PRETO	RL	250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
17	200000541 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 3 X 1,5MM² PRETO 750V	RL	261,14
18	200000544 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 X 1,5MM² PRETO 750V	RL	450,60
19	200000551 - CABO PLASTICHUMBO 2,5MM² 750V	BO	260,00
20	200000552 - CABO PLASTICHUMBO 4,00MM² 750V	BO	390,36
21	200000511 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 10MM² VERMELHO	RL	330,00
22	200007707 - CABO TELEFÔNICO CTP - APL 10 PARES PRETO	M	4,21
23	200004643 - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6E	M	1,44
24	200000533 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 10MM² PRETO	RL	1.000,00
25	200000534 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM BRANCO	RL	231,50
26	200000537 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 16MM² PRETO	RL	1.791,00
27	200000538 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM² BRANCO	RL	250,00
28	200000539 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM² PRETO	RL	280,00
29	200000540 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 4,0MM² PRETO	RL	500,00
30	200000550 - CABO PLÁSTICHUMBO 2 X 2,5 MM² 750V	BO	265,00
31	200000520 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 10MM² PRETO	RL	400,00
32	200000524 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² BRANCO	RL	154,00
33	200000526 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 6MM² AZUL	RL	260,00
34	200000509 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM² PRETO	RL	60,00
35	200000510 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM² BRANCO	RL	60,00
36	200000513 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² AZUL	RL	88,00
37	200000514 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² BRANCO	RL	88,00
38	200000516 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² VERDE	RL	88,00
39	200000518 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 25MM² PRETO	RL	80,60
40	200001996 - CABO COAXIAL PARA ANTENA TV ROLO 100M	RL	60,00

Salvador, 05 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015004963

Nº PROCESSO: 17/2015

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: 100 UN AGUA MINERAL SEM GÁS GARRRAFÃO 20L, EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO.

VALOR: R\$ 688,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/08//2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2015005074**

Nº PROCESSO: 4879/2014

CONTRATADA: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72

OBJETO: 50 UN LAVADORA DE ROUPAS 10KG, PAINEL ELETROMECANICO, FUNÇÕES INTELIGENTES, 04 NÍVEIS DE AGUA, CESTO PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA, TENSÃO 127V.

VALOR: R\$ 21.032,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/08//2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 -Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de Agosto de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2015005209  
LICITAÇÃO N.º: 057/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 20150000150  
PROCESSO N.º: 5914/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES  
CNPJ N.º 13.927.801/0025-16  
CONTRATADA: COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME  
CNPJ N.º: 05.312.963/0001-44  
OBJETO: ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa (QUATRO UNIDADES)  
VALOR TOTAL: R\$ 2.457,72 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015

**ALAN ROCHA**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Mobiliário para escritório  
PROCESSO: 5914/2014  
AFM N.º: 5169/2015 - R\$ 55.359,90 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015  
CONTRATADA: COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.312.963/0001-44

OBJETO: Medicamento para saúde mental  
PROCESSO: 11577/2014  
AFM N.º: 5216/2015 - R\$ 48.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2104; Elemento de Despesas 4.4.90.52/3.3.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 192/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2015  
PROCESSO N.º: 3216/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 192/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA 1 ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	2,850

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,900
03	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,700
04	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	1,775

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 193/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2015  
PROCESSO N.º: 3216/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 193/2015  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 06/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO  
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROMETO DE N-BUTI LESCOPOLAMINA + DAPIRONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,39

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 188/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 074/2015  
PROCESSO N.º: 3217/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 188/2015  
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 12.047.164/0001-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA  
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML. MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,6990

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 199/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 079/2015  
PROCESSO N.º: 3133/2015



OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (demanda judicial)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 199/2015  
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0009-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUZAN KEILA DIAS SANTOS  
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE. MARCA/FABRICANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	FR	6,88

Salvador 13 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2015  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA  
CNPJ: 07.188.943/0001-39  
PROCESSO N.º: 028/2015  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de 20.000 Sacos de Cimento CP32IIZ/50Kg.  
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015  
Assinam:  
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2015  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA  
CNPJ: 07.188.943/0001-39  
PROCESSO N.º: 091/2015  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Materiais de Serralheria.  
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 521.817,59 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).  
 Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015  
Assinam:  
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015004971  
LICITAÇÃO N.º: 063/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000104  
PROCESSO N.º: 5943/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ N.º: 15.397.346/0001-42  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA, CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA E PRANCHETA EM EUCATÉX  
VALOR TOTAL: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

Salvador, 13 de agosto de 2015

**MAURICIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015004972  
LICITAÇÃO N.º: 078/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000133  
PROCESSO N.º: 542/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS -ME  
CNPJ N.º: 15.053.288/0001-30  
OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QUADRO DE AVISO  
VALOR TOTAL: R\$ 333,45 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

Salvador, 13 de agosto de 2015

**MAURICIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015004530  
PROCESSO N.º: 4999/2014  
EMPRESA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME  
OBJETO: REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 02 X 32W BIVOLT. - REATOR ELETRÔNICO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, FREQUÊNCIA 60HZ, ALTO FATOR POTÊNCIA 02 X 32W, TENSÃO BIVOLT, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.  
CNPJ/MF: 15.253.747/0001-29  
VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2015/000419  
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2015

Salvador, 06 de agosto de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREIA**  
Presidente da LIMPURB

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONVÊNIO Nº 023/2015**

CONVENIADO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONVENENTE: Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

CNPJ: 13.962.154/0001-06

PROCESSO Nº: 3221/2015

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a implantação do Programa AGENTE DA EDUCAÇÃO

PARECER: PGMS de 31 de julho de 2015

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Instrução Normativa 01/2008 da CGM

VALOR GLOBAL: R\$ 1.083.518,92 (Um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)

DATA: 03 de agosto de 2015

ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**

Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015**

CONVENIADO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONVENENTE: Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

CNPJ: 13.962.154/0001-06

PROCESSO Nº: 3161/2015

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento, planejamento e execução do projeto CONHECIMENTO ITINERANTE.

PARECER: PGMS de 30 de julho de 2015

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Instrução Normativa 01/2008 da CGM

VALOR GLOBAL: R\$ 566.955,18 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)

DATA: 03 de agosto de 2015

ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**

Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE CONVÊNIO Nº 018/2015**

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

IBGP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - CNPJ 06.075.068/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, voltado para o atendimento de 210 usuários sendo crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciados pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1539/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 147.672,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais).

Projeto/Atividade: 08.244.014.2334

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 000, 028 e 029

Prazo de Vigência: 13.08.2015 a 13.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário

PELA CONVENIADA:

**MARIA JOSÉ LOPES DOS REIS**

Diretora

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil, trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço Móvel à Internet em banda larga, com fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 1): prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 190 (cento e noventa) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas Móvel - Móvel locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 2)** visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-

4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 11 de agosto de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub JUDGE** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0015930-24.2015.805.0000**, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.





**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital, nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido para realizar os exames pré-admissionais.

**PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	754030059	56
CLAUDIA RAMOS DE SOUSA	590098454	77

**COORDENADOR PEDAGOGICO**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NORMA NONATO VIANA	385472951	365

**PROFESSOR DE TEATRO**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ABREU PEDREIRA DE OLIVEIRA	1142129616	30

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO DUARTE DA SILVA	0518134830	269

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 11 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 083/2015, Contratação de empresa especializada em procedimento correção cirúrgica do prolapso de cúpula vaginal com coloração / correção do defeito com material protético (01 unidade de tela - sistema de correção de prolapso anterior e posterior)**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 18 de Agosto de 2015.

O processo administrativo nº. 7804/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:

**Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2014 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE TELES DE SOUZA	0862095310	151

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pre-admissionais.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MILENA CARNEIRO DA SILVA	965508218	76
DERILENE SILVA ALBUQUERQUE	4388017 76	86
JOSE RIBAMAR MORAIS LIMA	1005576351	88
ELIJALMA FERREIRA DAS MERCES	5970200	99

**CARGO: PROFESSOR DE TEATRO**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA LIMA BICALHO	0817838333	21
ALEXANDRE GEISLER DE BRITO LIRA	07898174-38	25

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA SANTOS DE JESUS CAMPOS	1005341982	239
GABRIEL MELO MAGALHAES	0866883088	252
JOB MORAES DE ANDRADE FILHO	227665104	258
LAISE CALDAS DE SOUZA ROCHA	1147128910	260
LUIS CLAUDIO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO	0379681650	261
FABIO LUIZ CORDEIRO SANTANA	963857070	284

**CARGO: PROFESSOR MÚSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARLOS CAMPOS BARBOSA	1112976213	29
RICARDO MARQUES SANTIAGO	02534420-01	32
ERIVALDO SOARES DANTAS	0793161827	36

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 11 de agosto de 2015.

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GUARDA**

**MUNICIPAL**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da Guarda Municipal, para assembleia setorial no dias **19/08/2015 (quarta-feira), às 09h00min, na sede da GCMS, localizada na Avenida San Martins s/nº 734 - Fazenda Grande do Retiro nesta Capital**, para deliberar o seguintes pontos de pauta:

1. Gratificação (RET);
2. Auxílio Fardamento;
3. Regime disciplinar (Código de Conduta);
4. Condições de trabalho;
5. O que ocorrer.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

**MARCELO DA ROCHA OLIVIERA**  
Coordenador de Comunicação e Imprensa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores, para assembleia, que será realizada na Câmara Municipal, no dia **18/08/2015 - terça - feira, às 13h00min localizada na Praça Thomé de Souza, S/N - Centro**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Acompanhar a sessão na Câmara Municipal de Salvador;
2. O que Ocorrer;

Salvador, 13 de Agosto de 2015.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



# CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR  
TEM ÔNIBUS  
CIRCULANDO  
DURANTE TODA  
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:  
**71 9977-5131**

Informações sobre as linhas, acesse:  
[corujao.salvador.ba.gov.br](http://corujao.salvador.ba.gov.br)

